

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 243

ALTERA A LETRA "A"
DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 192
E ARTIGO 2º.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÓSTO NO ARTIGO II 55º, INCISO 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A LETRA "A" DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 192 DE 31/7/69, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 1º...

A)- ...; A OESTE, COM À RUA DO BOSQUE, ONDE MEDE 20,50 METROS; A LESTE, COM A DONATÁRIA, ONDE MEDE 18,60 METROS.

B)- ...

ART. 2º - FICA IGUALMENTE ALTERADO O ARTIGO 2º DA LEI Nº 192, DE 31/7/69, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 2º - ...; A OESTE, COM À RUA DO BOSQUE, ONDE MEDE 32,10 METROS, AO LESTE, COM O MANOEL MOTTA, ONDE MEDE 18,60 METROS.

ARTIGO 3º - . . .

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DE SUA PUBLICAÇÃO.

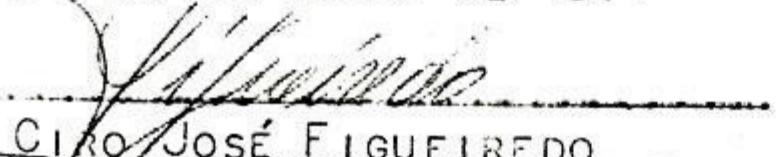
ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE OS ITENS RETIFICADOS NA LEI Nº 192, DE 31 DE JULHO DE 1969.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 DE novembro DE 1971


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 30 DE novembro DE 1971


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-